



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

21 / 06 / 22
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

Amorais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2022

PROJETO DE LEI Nº 24/2022.

AUTORIA: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Títulos de Cidadão Carireense**” ao Sr. **Wilebaldo Melo Aguiar**, pelos relevantes trabalhos que prestou a toda população de Cariré.

O homenageado Wilebaldo Melo Aguiar, natural de Pacujá, trabalha atualmente no Município de Cariré, e como bem relata sua biografia que segue em anexo, honrosamente Dr. Wilebaldo já se qualifica como nato carireense, sendo merecidamente levado à apreciação de honrosa homenagem de título de cidadão do Município.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 21 de junho de 2022.

Maria Lucy Ximenes de Almeida
MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CARIREENSE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Carireense" ao Sr. **Wilebaldo Melo Aguiar**.

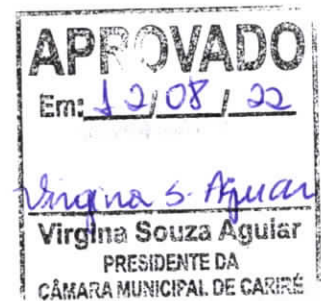
Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 21 de junho de 2022.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



BIOGRAFIA

Wilebaldo Melo Aguiar, nasceu em 24/03/1965 na cidade de Pacujá-CE. Segundo filho, de sete, do Sr. Benedito Lopes Aguiar e da Sra. Maria Melo Aguiar. Aos três anos mudou-se para cidade de Mucambo. Criança muito inteligente, começou a frequentar a escola aos quatro anos, no Patronato Dona Lindoia, onde cursou o jardim. Prosseguiu cursando o primário na Escola Reunida de Mucambo (atual Escola de Ensino Fundamental e Médio José Cláudio de Araújo).



Aos cinco anos de idade já lia e tinha o ideal de ser médico e falava o nome de todos os jogadores da seleção brasileira que disputava a copa do mundo de 1970. Aos 14 anos, conclui o curso Ginásial. Em 1980 mudou-se para capital cearense, Fortaleza, onde morou com uma família de amigos por quatro meses.

Em seguida foi morar em um hotel na Rua 24 de Maio, no centro de Fortaleza. Neste período cursava o científico no colégio 7 de Setembro, na Av. do Imperador. Residiu na casa do estudante na Rua Nogueira Acioli, no bairro da Aldeota. Lá já desenvolvia habilidade de liderança. Aos 17 anos foi aprovado no vestibular, no curso de Matemática da Universidade Estadual do Ceará (UECE), cursou dois anos e desistiu, para tentar novamente o curso na área de seu real interesse que era a Medicina.

Em 1985 prestou vestibular novamente, na Universidade Federal do Ceará (UFC), o curso escolhido foi Medicina. Aprovado, iniciou a graduação de Medicina em janeiro de 1986 e concluiu em 21 de dezembro de 1992. No dia 22 participou da aula da saudade e no dia 23 do mesmo mês, do baile de formatura realizado no Náutico Atlético Cearense. Em julho de 1993 casou-se

a Dra. Mary Anne Prado Aguiar. Agora formado e casado, retornou para as suas origens e foi trabalhar nas cidades de Graça e Frecheirinha, exercendo a Medicina.

Na sequência mudou-se para cidade de Sobral, onde trabalhou na Santa Casa de Misericórdia e no Hospital DR. Estevão. Em 1995, nasceu sua filha Renata Prado Aguiar. Em 1996, retorna a Fortaleza trabalhando com auditor da UNIMED-CE, Grupo Executivo de Assistência Patronal (Geap). No ano de 2000 renunciou ao cargo de auditor, para candidatar-se a prefeito da cidade de Mucambo.

Iniciou a sua campanha política contando com o apoio de grande parte da população e foi eleito com aproximadamente 300 votos de vantagem. Assumiu em 1º de janeiro de 2001 a Prefeitura Municipal de Mucambo, em solenidade de posse realizada na câmara municipal, juntamente com autoridades e a sociedade civil (povo). Uma grande festa foi realizada em comemoração a esta grande vitória alcançada por um homem que veio de uma origem humilde e tornou-se “um vencedor”.

Foi reeleito em 2004 com uma maioria de 611 votos de vantagem e reassumiu em 1º de janeiro de 2005 seu novo mandato de grande sucesso de realizações “Rumo ao Desenvolvimento”. Em 2016, é eleito prefeito pela 3º vez com uma maioria de mais de novecentos votos. Nos seus 03 mandatos deixou um legado de realizações na saúde, educação, esporte, obras e infraestrutura.

Administração (2001-2004)

- Fez da unidade mista um hospital (Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati);
- Construção da Escola Raphael Cláudio de Araújo;
- Inclusão do município na era digital (Internet);

- Regularização e reconstrução do canal do açude Aquiraz para o açude Ibiapina;
- Reforma e pintura de postos de saúde;
- Reforma e pintura de escola municipais.

Administração (2005-2008)

- Perfuração de 32 poços profundo;
- Pavimentação de ruas na sede;
- Eletrificação de 100% do município;
- Prêmio da Educação: 1º lugar do Estado do Ceará em educação básica;
- Aquisição de três ambulâncias;
- Transferência da sede da prefeitura municipal, para o centro administrativo (ampliado, reformado e adaptado);
- Construção da quadra da Escola Elze Mendes de Aguiar;

Administração (2013-2016)

- Construção de postos de saúde em Vila Betânia e Tamundé;
- Reforma e climatização do Hospital Senador Carlos Jereissati;
- Construção da quadra coberta de Carqueijo e escola Raphael Cláudio de Araújo;
- Demolição e construção do novo mercado público Alberto de Sousa Melo;
- Perfuração de 28 poços profundo (Sendo 24 com recursos próprios).



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
(Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).**

PROJETO DE LEI Nº 24/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA

RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR

MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE AO SR.
WILEBALDO MELO AGUIAR.**

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 24/2022, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria da Vereadora Maria Lucy Ximenes de Almeida, no qual concede título de cidadão carireense ao Sr. Wilebaldo Melo Aguiar.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei Nº 24/2022**.

SALA VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR- RELATOR

*Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com*